



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 077/2024-P

Dois Córregos, 24 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Os recursos a que reportam o presente projeto de lei serão empregados para a contratação de serviços de pedreiro, pintura e soldador, objetivando ampliar e recuperar áreas de lazer, bem ainda prédios públicos.

Também em relação a este projeto, os recursos a serem empregados decorrem de economia havida em licitação para a contratação de serviços de recape asfáltico em vias públicas da sede do município.

Com essas observações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 – Dois Córregos

Câmara Municipal de Dois Córregos
NUMERO PROTOCOLO: 718/2024
DATA: 24/05/2024 - HORA: 09:52
Projeto de Lei 77/2024
Autoria: Ruy Diomedes Favaro
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
Chave: 8C864



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), destinado a atender às seguintes dotações:

07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154520004..2.174 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica
..... (F.156)R\$ 480.000,00

10.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

278120005..2.176 - Manutenção da Secretaria da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica
..... (F.291)R\$ 300.000,00

09.01- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

133920005.2.175 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros-P. Jurídica
(01.310) (F.264)R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154510004..1.002 - Pavimentação e Recape

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

(01.110) (F.117)R\$ 980.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

